



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1039/SRHU/DRS

### CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 001/2011 de 03 de Janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação do Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Diamantina e,

#### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada e intimada, em 24 de Outubro de 2011 a dar cumprimento a liminar pleiteada por **Wanderson Carlos Oliveira**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.813812-67.2011.8.13.0024/ 0024.11.181381-2, determinando a suspensão do ato praticado pela autoridade coatora, que desclassificou o impetrante do Processo Seletivo Simplificado para o Preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação de Quadro de Reserva, por meio do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 001/2011, devendo ser permitido participar das demais etapas do concurso, em conformidade com a sua Classificação/Pontuação – COMARCA de Belo Horizonte 3ª Vara de fazenda Pública Autarquias.

#### 2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a desclassificação do candidato **Wanderson Carlos Oliveira**, constante do Despacho Administrativo nº 281/2011/SRHU/DRS, publicado no site da SEDS em 15 de abril de 2011.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2011.

**Ana Costa Rego**  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS

